



MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA

EM

24 DE JULHO DE 2012

ACTA Nº 16

-----Aos vinte e quatro dias do mês de Julho do ano de 2012, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Ricardo João Barata Pereira Alves e com a presença dos Vereadores, Senhores António Gonçalves Cardoso, Luis Paulo Carreira Fonseca da Costa, Paula Inês Moreira Dinis e Rui Miguel da Silva e comigo, Odete Maria Paiva Fernandes, Assistente Técnica.-----

-----O Senhor Presidente justificou a falta do Senhor Vice-Presidente, Avelino de Jesus Silva Pedroso, por motivos de saúde e do Vereador, Senhor Eduardo Miguel Duarte Ventura que, por motivos profissionais, não pôde estar presente.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dez horas.-----

ORDEM DO DIA

-----O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

-----**ORDEM DE TRABALHOS:**-----

-----**Capítulo Primeiro – Diversos;**-----

Capítulo Primeiro

Diversos

-----**PRIMEIRO:** Apreciação e votação da proposta de aumento temporário dos fundos disponíveis.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Presente a informação nº INF/DAGF/454/2012, datada de 19/07/2012, da Técnica Superior Sara Rodrigues, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais--

-----Considerando o disposto na alínea f) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que considera quais as verbas que são consideradas para a determinação dos Fundos Disponíveis, verbas estas que são consideradas para o trimestre seguinte, por forma a permitir os Municípios assumirem compromissos.-----

-----Considerando que a lei permite, a título excecional, aumentar os Fundos Disponíveis, desde que expressamente autorizado pela Câmara Municipal conforme disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do mesmo diploma.-----

-----Assim, propõe-se, no âmbito das suas competências delegadas, a autorização para se proceder ao aumento temporário dos Fundos Disponíveis, conforme documento anexo.-----

-----À Consideração Superior,-----

AUMENTO TEMPORÁRIO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS

(nº1 do artigo 4º da Lei nº8/2012, de 21 de fevereiro)

Receitas Próprias:

OBJECTO / PROGRAMA	ORIGEM DA RECEITA	MÊS DE REFERÊNCIA	VALOR	OBSERVAÇÕES
Impostos Diretos	Receita Própria	Outubro 12	271.603,31 €	Valor calculado tendo por base o menor dos dois valores: média dos dois últimos anos ou valor do último ano.
		Novembro 12	45.835,86 €	
		Dezembro 12	49.013,45 €	
Impostos Indiretos	Receita Própria	Outubro 12	621,54 €	Valor calculado tendo por base o menor dos dois valores: média dos dois últimos anos ou valor do último ano.
		Novembro 12	549,44 €	
		Dezembro 12	778,74 €	
Taxas, multas e outras penalidades	Receita Própria	Outubro 12	18.936,14 €	Valor calculado tendo por base o menor dos dois valores: média dos dois últimos anos ou valor do último ano.
		Novembro 12	30.713,56 €	
		Dezembro 12	25.381,67 €	
Rendimentos de Propriedade	Receita Própria	Outubro 12	31.365,76 €	Valor calculado tendo por base o menor dos dois valores: média dos dois últimos anos ou valor do último ano.
		Novembro 12	13.860,82 €	
		Dezembro 12	244.750,48 €	
Venda de bens e prestação de	Receita Própria	Outubro 12	80.058,39 €	Valor calculado tendo por





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

serviços correntes	Novembro 12	88.938,13 €	base o menor dos dois valores: média dos dois últimos anos ou valor do último ano.
	Dezembro 12	122.736,14 €	
TOTAL		1.025.143,42 €	

AUMENTO TEMPORÁRIO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS
(nº1 do artigo 4º da Lei nº8/2012, de 21 de fevereiro)

Receitas Gerais:

OBJECTO / PROGRAMA	ORIGEM DA RECEITA	MÊS DE REFERÊNCIA	VALOR	OBSERVAÇÕES
Transferências correntes	FEF Corrente - OE	outubro	312.975,00 €	Montante mensal transferido de acordo com o previsto no Orçamento de Estado para 2012 (Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro)
Transferências correntes	FEF Corrente - OE	novembro	312.975,00 €	
Transferências correntes	FEF Corrente - OE	dezembro	312.975,00 €	
Transferências capital	FEF Capital - OE	outubro	8.025,01 €	Montante mensal transferido de acordo com o previsto no Orçamento de Estado para 2012 (Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro)
Transferências capital	FEF Capital - OE	novembro	26.721,53 €	
Transferências capital	FEF Capital - OE	dezembro	182.414,94 €	
TOTAL			1.156.086,48 €	

-----**Despacho do Senhor Vereador António Gonçalves Cardoso, datado de 20.07.2012; "À Reunião de Câmara".**-----

-----Teve a palavra o Senhor Vereador **Luis Paulo Costa** referindo que "o assunto que trazemos hoje à reunião é similar àqueles que temos trazido em reuniões anteriores, relacionado com o aumento temporário de fundos disponíveis. Como tive já oportunidade de referir na reunião anterior, o legislador encarregou-se, na Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, e no Decreto-Lei que veio regulamentar a mesma, de complicar aquilo que seria fácil com um simples orçamento de tesouraria; estando a criar, com este





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

processo, imensos problemas e imensas dificuldades à generalidade das entidades públicas, mas muito especialmente aos municípios portugueses, que são confrontados, nalgumas situações em que nem sequer existem pagamentos em atraso, como é o nosso caso, com algumas dificuldades em termos da gestão corrente das suas atribuições e competências.-----

-----Nesse sentido, aquilo que propomos é a antecipação das receitas próprias que, como já tive oportunidade de dizer, é uma antecipação virtual, tal como também são virtuais os compromissos que estão considerados de acordo com a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso; antecipação que considera todas as receitas que serão recebidas até ao final do ano."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** começando por "justificar o meu atraso, pois confundi a hora e estava convencido, por força do hábito, que a reunião era às 10.30horas. "uma vez que estes valores constam do Plano, não percebo porque é que se está a colocar esta pressão sobre os municípios, em termos financeiros, porque também as obras diferem um pouco dos 3 meses; acho que esta é uma prática corrente, perante esta Lei."-----

-----Analisados que foram os documentos em apreço e produzidos os esclarecimentos necessários, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar que se proceda ao aumento temporário dos Fundos Disponíveis, no montante de 2.181.229,90€.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**SEGUNDO: Primeira Revisão ao Orçamento do Município para o ano económico de 2012.**-----

-----Presente a informação nº INF/DAGF/453/2012, datada de 19/07/2012, da Técnica Superior Sara Rodrigues, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:--

-----De modo a incluir o Saldo de Gerência do ano de 2011, no valor de 424.329,86€, no Orçamento de 2012, bem como que o mesmo seja integrado nos fundos disponíveis, de acordo com a alínea a) do número 3 do artigo 5.º do Decreto de Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, propõe-se a Revisão Orçamental anexa.-----

-----Informo ainda que, a presente revisão deverá ser objecto de deliberação em reunião de Câmara e de Assembleia Municipal.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Vereador António Gonçalves Cardoso, datado de 20.07.2012; "À Reunião de Câmara".**-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Presente ainda a primeira revisão ao Orçamento do Município para o corrente ano, que se dá por reproduzida para todos os efeitos e fica arquivada na Secção Financeira e se destina à incorporação do saldo de gerência do ano de 2011, no montante de **424.329,86€** (quatrocentos e vinte e quatro mil trezentos e vinte e nove euros e oitenta e seis cêntimos). Tal incorporação teve como compensação uma redução no valor da receita prevista em orçamento (em rubricas cujo valor a cobrar se estima ficar abaixo do previsto inicialmente, no momento da elaboração dos documentos previsionais).-----

-----Usou da palavra o Senhor Vereador **Luis Paulo Costa** explicando que “este ponto tem a ver com o saldo de gerência e da respectiva inclusão também nos fundos disponíveis. Aquilo que propomos, é considerar como receita o saldo de gerência transitado do ano de 2011 para 2012, no valor de 424.329,86€, por redução de receitas que foram previstas em Orçamento mas cuja arrecadação, neste momento, nos parece menos provável do que aquela que foi considerada. Em termos globais o Orçamento mantém-se com os mesmos valores, considerando o saldo de gerência e fazendo uma redução nas receitas consideradas noutras rubricas, que constam da modificação ao Orçamento que foi entregue.”-----

-----Analisada que foi a proposta e justificadas as razões que motivaram a revisão deliberou-se, por unanimidade, aprovar a primeira revisão ao Orçamento do Município, nos montantes acima referidos e submeter a presente deliberação à aprovação da digna Assembleia Municipal.-----

-----Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

ENCERRAMENTO

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram dez horas e trinta minutos, para constar se lavrou a presente acta que eu, Odete Maria Paiva Fernandes, redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente.-----

